

EDITAL Nº 005/2018/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;

Considerando o **esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados** no processo seletivo originado pelo Edital nº 004/2017/SMECE, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 3.805/2018, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes do Processo Seletivo referente ao Edital nº 004/2017/HO, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
- 1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha das vagas disponíveis, no dia 09 de fevereiro de 2018, às 08 horas por ordem de cargos conforme sequência da tabela do Item II.
- 1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após as 08 horas.



- 1.3. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
- 1.3.1. O tempo de serviço já computado para fins de aposentadoria não será computado neste certame.
- 1.3.2. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.

II – DOS CARGOS, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES **ESCOLARES**

Vagas	Unidade Escolar	Cargo/ Disciplina	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	EBM Estação Luzerna	Professor de Anos Iniciais	Vespertino	20h	Sem vínculo, limitado ao término do ano letivo.
01	CME Pequeno Príncipe	Professor de Anos Iniciais	Vespertino	20h	Até o retorno da servidora Marilene Zanini Milani, limitado ao término do ano letivo.
01	EBM Estação Luzerna	Segundo Professor de Turma de Educação Especial	Matutino	20h	Sem vínculo, pelo período que houver a necessidade do(s) aluno(s), limitado ao término do ano letivo.
01	GEM Professor Adolfo Becker	Professor de Educação Física	Matutino/ Vespertino	30h	Até o retorno da servidora Analiê Pasquali, limitado ao término do ano letivo.

Rua Nereu Ramos, 389 Herval d'Oeste - SC - 89.610-000

Fone: (49) 3554 0922 - Fax (49) 3554 0132

CNPJ: 82.939.430/0001-38



01	EBM Cruz e Sousa	Língua Portuguesa	Matutino	20h	Até o término do ano letivo ou realização de Processo Seletivo/ Concurso Público
01	EBM Estação Luzerna	Matemática	Matutino	20h	Até o retorno da servidora Rosangela Durigon Ceroni, limitado ao término do ano letivo.
01	CME Pequeno Príncipe	Língua Inglesa	Matutino/ Vespertino	10h	Até o retorno da servidora Gisele Bulh, limitado ao término do ano letivo.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Anos Iniciais	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área	partir da 5ª fase.

Rua Nereu Ramos, 389 Herval d'Oeste – SC – 89.610-000 Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132 CNPJ : 82.939.430/0001-38



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

Segundo Professor de Turma de Educação Especial	específica, com registro no órgão competente; c) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, somente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; a) Diploma de Pós-Graduação em Educação Especial, com registro no órgão competente, condicionado a Graduação na mesma área ou em Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - com Ênfase em Educação Especial; e) Diploma de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;	a) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, a partir da 5ª fase; b) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, contemplando na Grade Curricular disciplina específica de Educação Especial (já cursada), a partir da 5ª fase; c) ser estudante de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, a partir da 5ª fase, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas; d) Magistério Completo em nível de Ensino Médio, com apresentação de diploma, acrescido de Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial totalizando, no mínimo, 80(oitenta) horas;
Professor de Educação Física	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.

Rua Nereu Ramos, 389 Herval d'Oeste – SC – 89.610-000 Fone : (49) 3554 0922 – Fax (49) 3554 0132 CNPJ : 82.939.430/0001-38 http://www.hervaldoeste.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

	licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente; a) curso de pós-graduação em área	a) ser estudante da área específica, a
Professor de Língua Portuguesa	específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;	partir da 5ª fase.
Professor de Matemática	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.
Professor de Língua Inglesa	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;



3.2. Os candidatos deverão apresentar os documentos originais, com cópias, as quais serão conferidas no local. A Secretaria de Educação não fará cópia de documentos (Habilitação, RG e Tempo de Serviço).

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1°) Professores Habilitados e 2°) Professores Não-Habilitados
- 4.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
- 4.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
- 4.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, sendo admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido.
- 4.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
- 4.6. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

V – DA REMUNERAÇÃO

СН	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério e Não- Habilitado
40h	R\$ 2.217,93 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R\$ 2.197,89 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS



- 6.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
 - 6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 06 de fevereiro de 2018.

AMÉRICO LORINI

Prefeito

CNPJ: 82.939.430/0001-38 http://www.hervaldoeste.sc.gov.br